



1760

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO N° 7087 , DE 05 DE novembro DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56 , da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

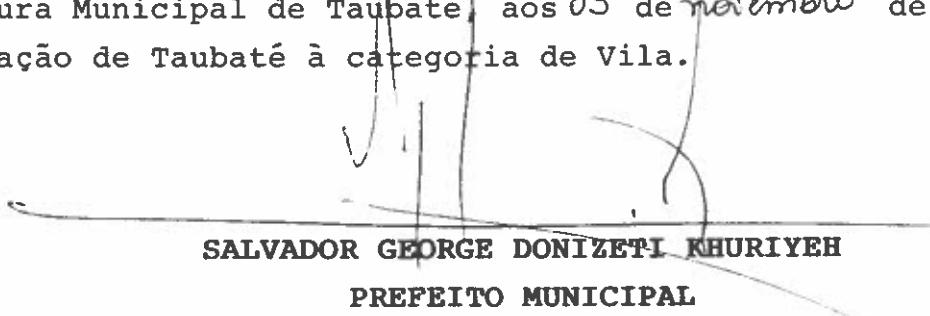
### D E C R E T A :

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigilar durante o mês de novembro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vige tes em janeiro, pelo coeficiente 30,5713 (trinta inteiros, cinco mil setecentos e treze décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 1992, 3479  
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro

de 1992

*Júlio César Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

05/11/92

*(Assinatura)*